

presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <<http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar

documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: UFPB - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7175)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Enfermagem em Saúde Coletiva Fone: +55 (83) 3216-7229 Email: desc@ccs.ufpb.br	Saúde Mental	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Enfermagem com Mestrado e experiência comprovada na assistência ou na docência na área de Saúde Mental, por um período mínimo de 06 meses.
Prazo de Inscrições: 07 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Enfermagem em Saúde Coletiva	Prazo de Solicitação de Isenção: 02 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Enfermagem em Saúde Coletiva	Resultado de Solicitação de Isenção: até 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Enfermagem em Saúde Coletiva			
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7921)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação
Deptº de Educação Musical Fone: +55 (83) 3216-7917 E-mail: demusical@ccta.ufpb.br	Educação Musical	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Música, ou Educação Artística com Habilitação em Música, e Mestrado em Música ou áreas afins; OU Graduação em Música e Mestrado em Educação Musical, ou áreas afins com trabalho em Educação Musical.
Prazo de Inscrições: de 20 a 29 de agosto de 2018 Horário: das 13h às 17h, de seg. à sex Local: Secretaria do Depto. de Educação Musical	Prazo de Solicitação de Isenção: de 20 a 23 de agosto de 2018 Horário: das 13h às 16h, de seg. à sex. Local: Secretaria do Depto. de Educação Musical	Resultado de Solicitação de Isenção: em 24 de agosto de 2018 Local: Secretaria do Depto. de Educação Musical			



Deptº de Turismo e Hotelaria Fone: +55 (83) 3216-7143 E-mail: dthselecao2018@gmail.com	Hotelaria	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Hotelaria, Bacharel ou Tecnólogo, e com Mestrado em qualquer área.
	Turismo	02			Graduação em Turismo, Bacharel ou Tecnólogo, e com Mestrado em qualquer área.
Prazo de Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 09h às 12h e das 15h às 19h, de seg. à sex Local: Secretaria do Deptº de Turismo e Hotelaria		Prazo de Solicitação de Isenção: até 07 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 09h às 12h e das 15h às 19h, de seg. à sex Local: Secretaria do Deptº de Turismo e Hotelaria		Resultado de Solicitação de Isenção: até 01 dia antes do fim do prazo das inscrições Local: Secretaria do Deptº de Turismo e Hotelaria	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Campus Universitário IV, CEP 58297-000. Fone: +55 83 3291-4500).					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV (Endereço: Campus Universitário IV - Rio Tinto/Mamanguape/PB, CEP: 58297-000. Fone 83 3291-4501)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação
Departamento de Letras Fone: +55 (83) 3292-9467 Email: dletras@ccae.ufpb.br	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras, habilitação em Libras.
Prazo de inscrições: de 16 à 24 de agosto de 2018 Horário: das 16h às 22h, de seg. à sex. Local: Secretaria do Depto. de Letras		Prazo de Solicitação de isenção: de 16 à 17 de agosto de 2018 Horário: das 16h às 22h, de seg. à sex. Local: Secretaria do Depto. de Letras		Resultado de Solicitação de isenção: dia 21 de agosto e 2018 Local: Secretaria do Depto. de Letras	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-40	3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 90, 4 DE AGOSTO DE 2018
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE - ETAPA 2.

A Reitora da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições, considerando os termos da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99 e pela Lei nº 12.425/2011, da Lei 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução nº 61/1995 do CONSEPE/UFPA e da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE/UFPA, torna público o Resultado Final de Processo Simplificado para Professor Visitante, do Programa de Pós-Graduação abaixo relacionado e sua respectiva área de conhecimento, aberto pelo Edital nº 48 de 10/05/2018, publicado no Dou nº 90, de 11/05/2018, seção 03, págs. 71 a 75, e retificado para Edital nº 49 de 10/05/2018, no DOU nº 93, de 16/05/2018, seção 03, págs. 71 a 73, e no DOU nº 95, de 18/05/18, seção 03, pág. 72, conforme discriminado no quadro abaixo:

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP - 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200							
Programa de Pós Graduação Responsável pelo Projeto	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média / Pontos	
Programa de Pós-Graduação em Educação	Habilitações Pedagógicas	01	DE	1º lugar - Maria Dolores Frutos Bali-brea	Aprovada e Classificada	10,0	

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2018 - UASG 153079**

Nº Processo: 23075038535201812 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades do Projeto: Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná 2018/2019 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG Declaração de Dispensa em 08/08/2018. EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA. Pró-reitor de Graduação em Exercício. Ratificação em 09/08/2018. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento em Exercício. Valor Global: R\$ 6.400.709,00. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDACAODA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDECA - 10/08/2018) 153079-15232-2018NE800809

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 29/2017. Nº Processo: 23075149976201687. PREGÃO SISPP Nº 39/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS - LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no acréscimo e alteração de postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Valor Total: R\$512.033,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE800282. Data de Assinatura: 02/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 50/2016. Nº Processo: 23075108790201597. PREGÃO SISPP Nº 80/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 03360551000154. Contratado : INTERSEPT LTDA -.Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a retificação do Anexo I do Apostilamento 001/2018 e a prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/09/2018 a 15/09/2019. Data de Assinatura: 06/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 59/2017. Nº Processo: 23075158233201789. DISPENSA Nº 92/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CPF Contratado: 03669849939. Contratado : DIOGO FERNANDO LIMA -.Objeto: Aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 059/2017, fica prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/08/2018 a 31/08/2019. Data de Assinatura: 03/07/2018.

(SICON - 10/08/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 102/2017. Nº Processo: 23075200117201770. PREGÃO SISPP Nº 140/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 84920792000102. Contratado : OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E - ADMINISTRACAO DE SERVICOS. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 01/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 153079-15232-2018NE800047

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 114/2018

Restaram vencedoras as empresas: HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 09.071.136/0001-67, item 74, no valor total de R\$ 11.985,00; L.R FITZ CAMARGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 19.316.097/0001-74, itens 11, 13, 14, 18, 28 e 31, no valor total de R\$ 9.798,50; BRASIDAS EIRELI, CNPJ 20.483.193/0001-96, itens 16, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 101.251,20; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, itens 22, 34, 60, 61, 66 e 73, no valor total de R\$ 38.489,00; GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 28.526.595/0001-32, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 49, no valor total de R\$ 157.048,10; ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206, itens 12, 20, 32, 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 104.840,50.

RAFAEL PICKCIUS
Pregoeiro

(SIDECA - 10/08/2018) 153079-15232-2018NE800809

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às aulas práticas, para atender necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2018. Processo: 23075.001739/2018-06. Ata nº 520/2018,